

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7852 - Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010

1) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as disposições do § 5º do art. 4º do Regulamento do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2010,

Considerando decisão judicial exarada em 10/2/10 que impede a realização de partidas de futebol profissional no horário compreendido entre 10:00 e 17:00;

Considerando que a primeira partida da semi-final da Taça Moisés Mathias de Andrade programada para sábado, dia 13/02/10, no Maracanã, com início previsto para às 16:00h, na preliminar de CR Vasco da Gama x Fluminense FC, não poderá ser realizada em função da decisão judicial comentada;

Considerando que a final da Taça Moisés Mathias de Andrade, pelos mesmos motivos aqui mencionados, não poderá ser realizada no Maracanã, no dia 21/02/10, conforme estava programada;

RESOLVE:

Determinar que a partida Olaria AC x América FC seja realizada no estádio Mourão Filho, em Olaria, às 17:01h do dia 13/02/10;

Determinar que a partida final entre o vencedor de Olaria AC x América FC e o vencedor de Madureira EC x Boavista SC seja realizada no estádio Los Lários, em Xerém, às 17:01h do dia 20/02/10.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

2) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válido pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Série A de Profissionais ▶ Primeira Fase - Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “A” ▶ 7ª Rodada			Estádio
06.02	Sab	17:00	Americano	3 x 2	Duque de Caxias	Godofredo Cruz
06.02	Sab	17:00	Volta Redonda	1 x 2	Bangu	Raulino de Oliveira
07.02	Dom	19:30	Boavista	1 x 2	Flamengo	Raulino de Oliveira
07.02	Dom	19:30	Olaria	0 x 0	Fluminense	João Havelange

Data	Dia	Hora	Grupo “B” ▶ 7ª Rodada			Estádio
07.02	Dom	17:00	Botafogo	5 x 2	Resende	João Havelange
07.02	Dom	17:00	Macaé	0 x 1	Friburguense	Godofredo Cruz
07.02	Dom	17:00	América	3 x 0	Tigres do Brasil	Giulite Coutinho
07.02	Dom	17:00	Vasco da Gama	2 x 2	Madureira	São Januário

► RESULTADOS DOS JOGOS■ Campeonato Estadual Série A de Juniores – Primeira Fase ► Turno

Data	Dia	Hora	Grupo “A” ► 7ª Rodada		Estádio
06.02	Sab	14:30	Americano	4 x 2	Duque de Caxias
06.02	Sab	14:30	Volta Redonda	1 x 1	Bangu
07.02	Dom	10:00	Boavista	2 x 3	Flamengo
06.02	Sab	16:00	Olaria	0 x 1	Fluminense
Data	Dia	Hora	Grupo “B” ► 7ª Rodada		Estádio
06.02	Sab	16:00	Botafogo	3 x 2	Resende
07.02	Dom	15:00	Macaé	2 x 2	Friburguense
07.02	Dom	14:30	América	2 x 3	Tigres do Brasil
07.02	Dom	14:30	Vasco da Gama	2 x 1	Madureira

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - **060/10** - Ato n° 009/10
- n° - **061/10** - Transferência data Sessão do Pleno
- n° - **062/10** - Despacho do Presidente
- n° - **063/10** - Despacho do Presidente
- n° - **064/10** - Despacho do Presidente
- n° - **065/10** - Despacho do Presidente
- n° - **066/10** - Despachos do Presidente

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Comunicação: 060/10

ATO Nº 009/10.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no pleno exercício de suas funções, dando continuidade ao programa de adequação administrativa do TJD, e em atendimento de necessidade operacional,

R E S O L V E

promover remanejamento dos seguintes Auditores:

- a) Dr. Gilson Solano Vasco – da 5^a CDR para a 1^a CDR;
- b) Dr. Luis Gustavo Gomes Marques - da 1^a CDR para a 5^a CDR;

As relotações decorrentes deste remanejamento vigerão a partir da publicação do presente Ato.

Publique-se e Cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Comunicação 061/10 – TJD/RJ

De ordem do Presidente do TJD do Antonio Vanderler de Lima, informamos que por motivo de força maior, a Sessão do Pleno que foi publicada na Comunicação nº 059/2010, para o dia 18 de fevereiro último, **FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 25 DE FEVEREIRO ÀS 17H.**

Atenciosamente,

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 062/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo da 1ª CDR: 045/2010

Despacho: 1. Conforme o art. 138 § único do CBJD foram juntados os acórdãos do processo citado acima.

2. Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 063/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 105/10: Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR (atleta Eduardo Silva Nascimento Neto)

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Preenchidos os requisitos de admissibilidade; atendendo o disposto no art. 138-C § 1º CBJD, encaminhem-se os autos para o Relator Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva para apreciação do efeito suspensivo.

2. Publique-se e cumpra-se

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Comunicação: 064/10 TJD/RJ

ATO Nº 010/2010.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Em virtude do recesso de carnaval, o TJD/RJ retornará as suas atividades normais no dia 18 de fevereiro do corrente (quinta-feira), a partir de 13 horas, ficando os prazos suspensos no período aludido.

Rio de Janeiro, 11 fevereiro de 2010.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº. 065/10- TJD/RJ

Despacho

**Processo: 105/10 Recurso Voluntário com Pedido
de Efeito Suspensivo**

**Recorrente: Botafogo FR (Atleta Eduardo Silva Nascimento
Neto)**

**Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar
Regional.**

Despacho: EFEITO SUSPENSIVO

1. Trata-se de Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo, eis que o recorrente foi apenado no art. 254 §1º II do CBJD, sendo suspenso em duas partidas;
2. Face à primariedade do recorrente e que a simples devolução da matéria tratada nesses autos, acarretaria prejuízo irreparável ao mesmo;
3. **CONCEDO** o efeito suspensivo.
4. Publique-se e cumpra-se.
5. Após, à D. Procuradoria.

**Sérgio Carlos Soares Saraiva
Relator**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 066/10 - TJD/RJ

Despachos do Presidente

1)Processo 036/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Aos filiados Boavista SC e Duque de Caxias FC, para manifestarem-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**

2)Processo 041/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Ao filiado Volta Redonda FC, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**

3)Processo 042/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Aos filiados Resende FC e Madureira EC, para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

4)Processo 043/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional

**Despacho: 1. Aos filiados Duque de Caxias FC e CR Flamengo,
para manifestar-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso
Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 6ª
Comissão Disciplinar Regional.**

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente**